Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias N.º 236 — Fone PBX (0196) 62-1116

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1587/89

De 22.12.89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de - NCz$ 225.000,00.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de NCz$..... 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzados novos), destinado' a suplementar as seguintes dotações:

013.00-3.1.2.0-03.07.020.2.02-Coord. Gab. Prefeito	NCz$	5.000,00
015.00-3.1.3.2-03.07.020.2.02-Coord. Gab. Prefeito	NCz$	15.000,00
025.00-3.1.2.0-03.08.032.2.04-Manut. Depart. Fin..	NCz$	20.000,00
103.00-3.1.3.2-16.88.534.2.16-Operação de Manut.SERM	z$	10.000,00
112.00-4.1.1.0-08.42.188.1.16-Const. Ref. Pred. Esc.	z$	105.000,00
184.00-4.1.1.0-13.76.448.1.24-Canalização Córrego.	NCz$	70.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO-	NCz$	225.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso a anulação parcial das seguintes' dotações:

037.00-3.1.2.0-08.48.137.2.06-Manut. Sons e Imag.TV	Cz$	50.000,00
061.00-3.1.2.0-10.60.327.2.10-Manut. Ilum. Púb....	NCz$	90.000,00
098.00-4.1.1.0-16.88.532.2.15-Manut. Est. Rodov.C.	NCz$	50.000,00
106.00-4.2.2.0-16.88.534.2.16-Op. Manut. dos SERM.	NCz$	35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO-	NCz$	225.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 22 de de - zembro de 1989.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal